



COMUNICADO

NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, INFORMA-SE O SEGUINTE:

POR MEU DESPACHO DE 24 DE MARÇO DE 2020, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA QUE ME É CONFERIDA PELO N.º 3 DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 65/2007, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, DETERMINEI A ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, COM EFEITOS ÀS 00.00 H DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020.

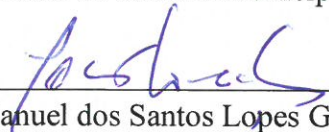
A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, AO ABRIGO DA LEI, DETERMINOU A CONSTITUIÇÃO DE UMA SUBCOMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO PANDÉMICA, CONSTITUIDA POR REPRESENTANTES DAS SEGUINTE ENTIDADES:

- CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, QUE COORDENA;
- CENTRO DE SAÚDE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES.

FACE À GRAVIDADE DA SITUAÇÃO APELO NOVAMENTE AO CIVISMO DOS CARRAZEDENSES, DE MODO A QUE SEJAM ESCRUPULOSAMENTE RESPEITADOS TODOS OS CONDICIONALISMOS DEFINIDOS PELA LEI E PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE.

Carrazeda de Ansiães, 24 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves